

DECRETO Nº. 14.630/11
DE 29 DE JUNHO DE 2011

Reconduz os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos do Decreto nº 14.128, de 16 de julho de 2010.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o § 3º do artigo 2º do Decreto nº 14.128, de 16 de julho de 2010, prevê a possibilidade de recondução dos integrantes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e

Considerando que o mandato de 01 (um) ano dos membros nomeados pelo referido decreto terminará em 23 de julho de 2011, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 70322-2/10,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos do Decreto nº 14.128, de 16 de julho de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de junho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



A

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois
mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos